



MINISTÉRIO DO ESPORTE

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE MINAS TÊNIS CLUBE E O MINISTÉRIO DO ESPORTE.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado na EQSW 301/302, Lt 01, S/N, Edifício Montes, 1º andar. SL 1201 - Sudoeste - Brasília/DF CEP: 70673-150, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pela Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, a Senhora **CAROLINNE GOMES NEVES DE CARVALHO**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **1949760** - SSP-PI e CPF: **649.446.203-06**, nomeada na Portarias de 25 de abril de 2025 e publicado em 28 de abril de 2025, de outro lado, **MINAS TÊNIS CLUBE**, doravante denominada **PROponente**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **17.217.951/0001-10**, com sede na **RUA DA BAHIA Nº 2244 LOURDES, CEP 30160-012 BELO HORIZONTE - MG**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **CARLOS HENRIQUE MARTINS TEIXEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **M4000290**, SSP-MG, inscrito no CPF. n.º **891.084.776-04**, residente e domiciliado na **RUA FABIO COURI Nº 322 APTO 801, CEP 30380560 BELO HORIZONTE - MG**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020 e a Portaria nº 638 de 22 de junho de 2021, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência do TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará **em 31/12/2025**, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a cláusula quarta do Termo de Compromisso firmado entre o Ministério do Esporte e o PROponente para a execução do projeto “**OLÍMPICO DE NATAÇÃO - MINAS TÊNIS CLUBE**”, constante do processo nº **71000.051584/2024-13**, SLI/SLIE **2402770**, que passa a ter a seguinte redação:

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o **valor total de R\$ 1.459.283,72 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos)**, sendo R\$ 880.970,88 (oitocentos e oitenta mil novecentos e setenta reais e oitenta e oito centavos) aprovado na Análise Técnica e Orçamentária e R\$ 578.312,84 (quinhentos e setenta e oito mil trezentos e doze reais e oitenta e quatro centavos) da Readequação do Plano de Trabalho.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Compromisso.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

CAROLINNE GOMES NEVES DE CARVALHO

Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte
Ministério do Esporte

CARLOS HENRIQUE MARTINS TEIXEIRA

Presidente
Minas Tênis Clube

TESTEMUNHAS:

NOME: Cristina Caldeira de Araujo Coutinho
ENDEREÇO: MESP
CPF Nº: 606.330.181-04

NOME: David Fuezi Lima de Oliva
ENDEREÇO: MESP
CPF Nº: 018.010.571-09



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Martins Teixeira, Usuário Externo**, em 23/09/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Caldeira de Araujo Coutinho, Assessor(a) Técnico(a)**, em 23/09/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 23/09/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



Documento assinado eletronicamente por **Carolinne Gomes Neves de Carvalho, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 23/09/2025, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **17542886** e o código CRC **2790186B**.